



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 53 DE 04 DE JUNHO DE 2021. "RECEPCIONA DECRETO Nº 20.505 DE 31 DE MAIO DE 2021 DO GOVERNO DO ESTADO, RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL 045/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº 53 DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

“Recepçiona DECRETO Nº 20.505 DE 31 DE MAIO DE 2021 do Governo do Estado, ratifica o Decreto Municipal 045/2021, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 20.505, que mantém a restrição de circulação de pessoas e estabelece novas providências como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador do COVID-19, publicado a partir de reunião entre o governo do estado e os municípios Baianos;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (União, Estado Membro, Municípios e Distrito Federal), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação – art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – art. 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais já publicados referentes às medidas temporárias de calamidade pública e emergenciais de prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e após consulta ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Vírus instituído pelo DECRETO Nº. 045, DE 30 DE ABRIL DE 2021;





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica recepcionado, no Município de Sebastião Laranjeiras, todos os termos e ações constantes do DECRETO Nº 20.505 DE 31 DE MAIO DE 2021, que a determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 21h às 05h, de 04 de junho até 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - No período de 04 de junho a 30 de junho de 2021, ratifica as regras estabelecidas no DECRETO Nº. 045, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**Parágrafo 1º:** Fica mantido o funcionamento da Feira Livre, para comercialização de produtos em geral, na Praça Sebastião Rocha Filho, na Terça - Feira, em conformidade com art. 6º, do Decreto Nº 045/2021.

**Parágrafo 2º:** Na Feira Livre do Municipal, não será permitido a instalação de barracas de comerciantes de outros Municípios.

**Art. 4º.** Todos os estabelecimentos que estão permitidos o seu funcionamento, deverão adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas, disponibilizar água e sabão ou álcool gel 70%, bem como exigir no recinto uso obrigatório de máscaras de proteção.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
Estado da Bahia, em 04 de Junho de 2021.





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito do Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5506-3E98-72C0-C6DD-E5E7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5506-3E98-72C0-C6DD-E5E7



### Hash do Documento

6ae0fe8322cc47e92af0fb8722b0c10e36a2bfaab9e7b09205f136cc600d936f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2021 09:56 UTC-03:00